

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1614 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 17.02.2021 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
48º lugar	SANDRA FARIA PALMA
49º lugar	FERNANDA PEREIRA SPADIM
50º lugar	ROSILEI APARECIDA GODOI MOREIRA

Botucatu, 10 de fevereiro de 2021.

Ricardo de Melo Oliveira
Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 17.02.2021 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
25º lugar	VANESSA ZEQUI FRANZOLIN

Botucatu, 10 de fevereiro de 2021.

Ricardo de Melo Oliveira
Administração de Pessoal
Chefe da Seção de Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 17.02.2021 ÀS 14:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
48º lugar	MARCIA REGINA LOPES ANDREOLI
49º lugar	JESSICA CRISTAL MORAES
50º lugar	ANA GABRIELA CANDIDO CARDOSO LOPES
51º lugar	CAROLINA MENDES FELICIANO
52º lugar	ELAINE MARIA DE AGUIAR MEDEIROS

Botucatu, 10 de fevereiro de 2021.

Ricardo de Melo Oliveira
Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

PORTARIAS

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1614 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

2

PORTARIA Nº 42.207 de 01 de fevereiro de 2021 - EXONERAR, a partir do dia 31/01/2021, o Sr. ANTONIO SERGIO BARBIN, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO ECONÔMICA, lotado no Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão Econômica.

PORTARIA Nº 42.208 de 01 de fevereiro de 2021 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 31/01/2021, a Portaria nº 38.899 de 12 de julho de 2019, que designou o servidor JULIANO BACCHI para responder pela Função em Comissão de Assistente Técnico de Informática, ambos lotados na Seção de Tecnologia e Recursos da Informação.

PORTARIA Nº 42.209 de 01 de fevereiro de 2021 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 31/01/2021, a Portaria nº 29.553 de 03 de novembro de 2014, que designou o servidor CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE PAULA para responder pela Função em Comissão de Inspetor de Policiamento Ambiental, ambos lotados no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 42.210 de 01 de fevereiro de 2021 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 31/01/2021, o item II da Portaria nº 38.056 de 01 de março de 2019, que designou a servidora LUCILENE MARIA EBURNEO LOURENÇON para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar, FG-13, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.211 de 01 de fevereiro de 2021 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 23.830 de 02 de janeiro de 2012, que designou o servidor ADAUTO DE JESUS PEREIRA para responder pela Função em Comissão de Supervisor Escolar, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.212 de 01 de fevereiro de 2021 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, o item II da Portaria nº 35.178 de 13 de setembro de 2017, que designou o servidor NEURY ALBERTO FRANCISCO para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.213 de 01 de fevereiro de 2021 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora PAOLA CRISTINE DA SILVA, do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.214 de 01 de fevereiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª SILVIA CANOVA, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Português), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.215 de 01 de fevereiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª GENETY MAXINE SOUSA SANDRIN, para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.216 de 01 de fevereiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. DIEGO LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de

Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.217 de 01 de fevereiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ANTONIO SERGIO BARBIN, no cargo em comissão de ASSESSOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 42.218 de 01 de fevereiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. THIAGO NAVARRO CAVALCANTE, no cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 42.219 de 01 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora RAQUEL FALAGUERA MENESES LANDEGRAF, do Departamento de Projetos para a Seção de Dívida Ativa.

PORTARIA Nº 42.220 de 01 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ANA PAULA MARIANO DE SOUSA, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do órgão de lotação para o Espaço Acolhedor.

PORTARIA Nº 42.221 de 01 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora SONIA MARIA FUMES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EMEFEI Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco para o CEI Horeste Spadotto.

PORTARIA Nº 42.222 de 01 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora VANESSA DA SILVA LIMA MARIANO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Jussara Aparecida Pereira Delgado para a Creche Berçário Criança Feliz.

PORTARIA Nº 42.223 de 01 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora IVONE MARIA APARECIDA RODRIGUES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EMEF Raymundo Cintra para o CEI Luiza de Campos Avellar Pires.

PORTARIA Nº 42.224 de 01 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora CRISTINA DE FATIMA FRADE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EMEFEI Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco para a EMEFI Prof.ª Maria Jacomino Vendito.

PORTARIA Nº 42.225 de 01 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora SILVIA CALIXTO ALVES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Jurema Ramos Cordeiro para a EMEJA.

PORTARIA Nº 42.226 de 01 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor THIAGO JOSÉ MORENO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Rafaela Cristina Francisco Benato para o CEI João Rosseto.

PORTARIA Nº 42.227 de 01 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora PRISCILA CRISTINA COELHO PAES DE ALMEIDA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, respondendo pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, da EMEF Prof.ª Nair Amaral para a EMEFI Prof.ª Elza Judith Carmelo Torres.

PORTARIA Nº 42.228 de 01 de fevereiro de 2021 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 31/01/2021, a Portaria nº 30.998 de 12 de maio de 2015, que designou o servidor MARCELO DA SILVA PESSOA, lotado na Seção de ISS, para responder pela Função em Comissão de Chefe da Divisão da Receita, lotado na Divisão da Receita.

PORTARIA Nº 42.229 de 01 de fevereiro de 2021 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 31/01/2021, a Portaria nº 26.783 de 11 de novembro de 2013, que designou o servidor REGINALDO CASTRO VIEIRA, para responder pela Função em Comissão de Chefe de Seção de ISS, ambos lotados na Seção de ISS.

PORTARIA Nº 42.230 de 01 de fevereiro de 2021 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 31/01/2021, a Portaria nº 36.556 de 04 de julho de 2018, que designou o servidor ESLI MARCILIO ROMA, lotado na Divisão da Receita, para responder pela Função em Comissão de Chefe do Setor de Atendimento do Procon, lotado no Setor de Atendimento do Procon.

PORTARIA Nº 42.231 de 01 de fevereiro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 31/01/2021, a Portaria nº 38.064 de 01 de março de 2019, que designou a servidora ALENY PEREIRA DE SOUZA para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Cadastro de Fornecedores. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ALENY PEREIRA DE SOUZA para responder pela Função em Comissão de Chefe do Setor de Atendimento do Procon, ambos lotados no Setor de Atendimento do Procon.

PORTARIA Nº 42.232 de 01 de fevereiro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 31/01/2021, a Portaria nº 31.251 de 15 de julho de 2015, que designou o servidor VALDINEI MORAES CAMPANUCCI DA SILVA para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Serviços de Saúde Ambiental e Animal. II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor VALDINEI MORAES CAMPANUCCI DA SILVA, lotado na Divisão de Saúde Ambiental e Animal, para responder pela Função em Comissão de Coordenador de Programas de Saúde, lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde.

PORTARIA Nº 42.233 de 01 de fevereiro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 31/01/2021, o item II da Portaria nº 39.176 de 06 de agosto de 2019, que designou a servidora CRISTIANE MAURICIO TECCHIO para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora CRISTIANE MAURICIO TECCHIO para responder pela Função em Comissão de Coordenador de Apoio Pedagógico e Especializado, lotado na Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Especializado.

PORTARIA Nº 42.234 de 01 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA LAZARO, lotado na Seção de Empenho, para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Cadastro de Fornecedores, lotado na Seção de Compras.

PORTARIA Nº 42.235 de 01 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JULIO CESAR GABRIEL ROCHA para responder pela Função em Comissão de Supervisor Administrativo de Unidade Escolar, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.236 de 01 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor PAULO ALESSANDRO DE ARRUDA para responder pela Função em Comissão de Assistente Técnico de Informática, ambos lotados na Seção de Tecnologia e Recursos da Informação.

PORTARIA Nº 42.237 de 01 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ANA PAULA MARIANO DE SOUSA para responder pela Função em Comissão de Coordenador de Projeto Social de Alta Complexidade, ambos lotados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

PORTARIA Nº 42.238 de 02 de fevereiro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 01/02/2021, a Portaria nº 36.174 de 04 de abril de 2018, que designou a servidora SIMONE DE FATIMA SENO para responder pela Função em Comissão de Chefe da Seção de Tributos Imobiliários. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora SIMONE DE FATIMA SENO, lotado na Seção de Tributos Imobiliários, para responder pela Função em Comissão de Chefe da Divisão da Receita, lotado na Divisão da Receita.

PORTARIA Nº 42.239 de 02 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora RAQUEL FALAGUERA MENESES LANDEGRAF, lotado na Seção de Dívida Ativa, para responder pela Função em Comissão de Chefe da Seção de Tributos Imobiliários, lotado na Seção de Tributos Imobiliários.

PORTARIA Nº 42.240 de 02 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora VANIA MIRELLE OYAN DA SILVA para responder pela Função em Comissão de Chefe da Seção de ISS, ambos lotados na Seção de ISS.

PORTARIA Nº 42.241 de 02 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor IVAM TSUGUIO KAIHARA, lotado no Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão Econômica, para responder pela Função em Comissão de Supervisor Administrativo e Financeiro, lotado na Tesouraria Municipal.

PORTARIA Nº 42.242 de 02 de fevereiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª ANA PAULA CANTAGALLO, no cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 42.243 de 02 de fevereiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª PAOLA CRISTINE DA SILVA, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.244 de 02 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MARIA ELIZETE GABRIEL, lotado

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1614 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

4

na Coordenadoria de Educação Básica, da EMEF José Antônio Sartori para a EMEFI Leonor Bicudo Vizenzzotto.

PORTARIA Nº 42.245 de 02 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor EDMIR APARECIDO PRUDENTE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Horeste Spadotto para a EMEFI Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco.

PORTARIA Nº 42.246 de 03 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir do dia 01/02/2021, a prestação de serviços da servidora LEDA DE FATIMA FERRARI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Roberto Domingos Andreucci para a EMEFI Leonor Bicudo Vizenzzotto.

PORTARIA Nº 42.247 de 03 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora FABIANA APARECIDA LEITE RODRIGUES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da Creche Berçário Criança Feliz para a EMEFI Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco.

PORTARIA Nº 42.248 de 03 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora CLAUDIA MARCOLIN NICOLAU, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Ruy Amado Piozzi para o CEI Santo Calori.

PORTARIA Nº 42.249 de 03 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a servidora CLAUDIA MARIA GABRIEL, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/02/2021 a 31/12/2021.

PORTARIA Nº 42.250 de 03 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a servidora THAIS BANDIERA FENERICH DE CARVALHO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/02/2021 a 31/12/2021.

PORTARIA Nº 42.251 de 03 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a servidora EDILAINE MICHELIN DE ARRUDA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/02/2021 a 31/12/2021.

PORTARIA Nº 42.252 de 03 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, o servidor JOSE CARLOS VOLPATO, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 03/02/2021 a 31/12/2021.

PORTARIA Nº 42.253 de 03 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a servidora KESIA DE OLIVEIRA FERREIRA MARTINS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, para prestar serviços junto à EMEJA, no período de 03/02/2021 a 31/12/2021.

PORTARIA Nº 42.254 de 03 de fevereiro de 2021 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora ALESSANDRA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Fundamental), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.255 de 03 de fevereiro de 2021 - PRORROGAR, por mais 30 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 41.732 de 10 de novembro de 2020, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 45514/19.

PORTARIA Nº 42.256 de 03 de fevereiro de 2021 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 01/02/2021, o item II da Portaria nº 35.642 de 05 de fevereiro de 2018, que designou a servidora GISLAINE HELENA GONÇALVES para responder pela Função em Comissão de Assistente de Direção, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.257 de 03 de fevereiro de 2021 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 34.395 de 09 de fevereiro de 2017, que designou a servidora ROSANA DE FÁTIMA BUENO para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.258 de 03 de fevereiro de 2021 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 38.217 de 01 de abril de 2019, que designou a servidora LUCIANE LILIAN VIEIRA DE SOUZA para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.259 de 03 de fevereiro de 2021 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, o item II da Portaria nº 40.978 de 01 de abril de 2020, que designou a servidora ELISANGELA MARIA OYAN para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.260 de 03 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ROSE DAIANA SANTOS LIMA para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.261 de 03 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora TANIA SPADIN, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar, lotado na Escola Municipal de Educação Especial.

PORTARIA Nº 42.262 de 03 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora FERNANDA LUIZ FONTES para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.263 de 03 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora CARLA LUCIANA HENRIQUE MATTIELLI DE CARVALHO, para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.264 de 03 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS para responder pela Função em Comissão de Supervisor Escolar, ambos lotados na Coordenadoria de

Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.265 de 03 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora LUCINEI DO CARMO VIEIRA LOBO para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.266 de 03 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ELIANA CRISTINA DE SOUZA para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.267 de 03 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ANA TERESA ROSSI para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.268 de 04 de fevereiro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 03/02/2021, o item II da Portaria nº 36.204 de 03 de abril de 2018, que designou o servidor LEONARDO GEA AMARAL para responder pela Função em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Orçamentário. II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor LEONARDO GEA AMARAL, lotado no Departamento da Fazenda, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão Econômica, lotado no Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão Econômica.

PORTARIA Nº 42.269 de 04 de fevereiro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 03/02/2021, a Portaria nº 38.912 de 16 de julho de 2019, que designou a servidora TACITA MENDONÇA para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Orçamento. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora TACITA MENDONÇA, lotado na Tesouraria Municipal, para responder pela Função em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Orçamentário, lotado na Divisão de Controle Orçamentário.

PORTARIA Nº 42.270 de 04 de fevereiro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 03/02/2021, o item II da Portaria nº 40.981 de 01 de abril de 2020, que designou a servidora CACILDA GONÇALVES MORAIS VALÁRIO para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora CACILDA GONÇALVES MORAIS VALÁRIO para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.271 de 04 de fevereiro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 03/02/2021, o item II da Portaria nº 40.977 de 01 de abril de 2020, que designou a servidora DEBORA FERREIRA DE ALMEIDA para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora DEBORA FERREIRA DE ALMEIDA para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.272 de 04 de fevereiro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 03/02/2021, a Portaria nº 37.217 de 03 de dezembro de 2018, que designou o servidor CARLOS EDUARDO PEDRERO DE CAMARGO para responder pela Função em Comissão de Inspetor de Policiamento

Comunitário Urbano. II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor CARLOS EDUARDO PEDRERO DE CAMARGO para responder pela Função em Comissão de Inspetor de Policiamento Ambiental, ambos lotados no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 42.273 de 04 de fevereiro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 03/02/2021, a Portaria nº 36.469 de 04 de junho de 2018, que designou a servidora FLAVIA FERNANDA MENA QUINTANILHA para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora FLAVIA FERNANDA MENA QUINTANILHA para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.274 de 04 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora JOSELENE BERNARDO DO AMARAL para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.275 de 04 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora SUELI FONSECA COSTA MELLO para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.276 de 04 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor MARCELO CESAR FABRIS para responder pela Função em Comissão de Inspetor de Policiamento Comunitário Urbano, ambos lotados no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 42.277 de 04 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora PATRICIA APARECIDA NARDIN, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, para responder pela Função em Comissão de Encarregado de Serviços de Manutenção de Prédios Escolares, lotado no Núcleo de Administração de Materiais e Patrimônio.

PORTARIA Nº 42.278 de 04 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora RAQUEL HELENA DE TOLEDO ANTUNES para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.279 de 04 de fevereiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RICARDO TEIXEIRA DA COSTA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE II, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 42.280 de 05 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, a servidora MIRIAN SARTORI para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 05/02/2021 a 31/12/2021.

FAZENDA

CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 9º, §4º), o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Governo, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2020 (setembro a dezembro).

Data: 16 de fevereiro, terça-feira

Horário: 18h00

Local: Plenário da Câmara

O formato da audiência (presencial ou remota) será definido oportunamente conforme a situação que se verificar no momento, de acordo com as medidas decorrentes da pandemia da COVID-19.

Será transmitida ao vivo pela TV Câmara (canal 2 da Claro Net TV e canal 31.3 da rede aberta), site e facebook.

Vereador Rodrigo Rodrigues
Presidente da Câmara

COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 417/2020

Processo Administrativo nº 34.422/20 - Pregão 308/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INSIGHT INFORMATICA LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APLICAÇÕES WEB PARA GESTÃO DE FREQUENCIA

Valor: R\$ 215.600,00 (Duzentos e Quinze mil e seiscentos reais)

Dotações Orçamentárias : Diversas Secretarias.

Contrato Aditivo nº 004/2021

Termo de Aditamento ao Contrato nº 316/19

Processo Administrativo nº 29.419/20 - Convite 008/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **WILLIAN ROBERTO PINHEIRO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE BOTUCATU NESTA CIDADE DE BOTUCATU

Aditamento - Prorrogação de prazo

Contrato Aditivo nº 006/2021

Termo de Aditamento ao Contrato nº 124/20

Processo Administrativo nº 36.750/2020 anexo ao de nº 11.762/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALCALÁ ENGENHARIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO LAVAPÉS NA RUA RAFAEL SAMPAIO, A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO Nº CIML 009/630/2020, NESTA CIDADE DE BOTUCATU S/P

Aditamento - Prazo

Contrato Aditivo nº 011/2021

Termo de Aditamento ao Contrato nº 098/20

Processo Administrativo nº 02.250/21 anexo ao de nº 11.761/2020 - Tomada de Preços nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A DEMOLIÇÃO, CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PONTE DA RUA DOS COSTAS, A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO Nº CIML 011/630/2020, NESTA CIDADE DE BOTUCATU S/P

Aditamento - Supressão

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a planilha apresentada pela empresa foi aceita pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **40.794/2020** - Pregão Presencial nº **360/2020**, nomeada pela portaria n.º 5161 para a empresa: **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**, no item de 01.

Botucatu, 05 de fevereiro de 2021.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 40.794/2020 - Pregão Presencial nº **360/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores ADRIANA DE SOUZA PREARO OLIVEIRA GONÇALVES e JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 08 de fevereiro de 2021.

**CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a planilha apresentada pela empresa foi aceita pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **36.054/2020** - Pregão Presencial nº **317/2020**, nomeada pela portaria n.º 4979 para a empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, no item de 01.

Botucatu, 05 de fevereiro de 2021.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 36.054/2020 - Pregão Presencial nº **317/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva

portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 08 de fevereiro de 2021.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que foram apresentados os catálogos e foram aprovados pela equipe técnica, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **33.090/2020** - Pregão Presencial nº **298/2020**, nomeada pela portaria nº 4.911 para a empresa:

COTAS PRINCIPAL E RESERVADA:

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI ME - ITENS 03 e 08;

FRACASSADO, ITEM 02.

Botucatu, 05 de fevereiro de 2021.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº **33.090/2020** - Pregão Presencial nº **298/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 08 de fevereiro de 2021.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a documentação técnica foi apresentada e aprovada pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **38.994/2020** - Pregão Presencial nº **346/2020**, nomeada pela portaria nº 5070 para a empresa:

CAM TECNOLOGIA EIRELI ME, no item 01.

Botucatu, 09 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 38.994/2020 - Pregão Presencial nº **346/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores JOÃO APARECIDO DE MORAES e MARCIO EBEL DOS SANTOS NUNES para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 09 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **40.795/2020** - Pregão Presencial **361/2020**, nomeada pela portaria nº. 5.105 para a empresa:-

CURY IND. E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - ITEM 01.

Botucatu, 09 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **40.795/2020** - Pregão Presencial nº **361/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Renato Kimura Montanha e Paulo Sérgio Heliodoro para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 09 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Ata de Registro de Preço nº 728/2020

Processo nº 32.030/2.020 - Pregão nº 286/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA/MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M	Un.	5.000	Superfitas	4,05	20.250,00
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, PARA EMPACOTAMENTO, MEDIDAS 48MM X 50M	RL	2.000	Extra	2,09	4.180,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 24.430,00						

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 727/2020

Processo nº 32.030/2.020 - Pregão nº 286/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **EMERSON LUIZ DA SILVA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA/MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	PASTA POLIIONDA PRETA, C/ ELÁSTICO, MEDINDO APRX. 335X250X20MM	Un.	5.000	Alaplast	1,77	8.850,00
5	PASTA POLIIONDA AZUL, C/ ELÁSTICO, MEDINDO APRX. 335X250X20MM	Un.	5.000	Alaplast	1,77	8.850,00
7	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) COR CRISTAL TRANSPARENTE, TAMANHO A4, MEDINDO 240MM X 330MM, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, E ELÁSTICO	Un.	100	Polibras	37,80	3.780,00
13	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO FIRME (0,15), ABERTURA EM L, PADRÃO OFÍCIO (230MM X 330MM)	Un.	800	Plast Park	0,53	424,00
14	PASTA POLIIONDA PRETA, C/ ELÁSTICO, MEDINDO APRX. 335X250X55MM	Un.	5.000	Alaplast	2,20	11.000,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 32.904,00						

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 730/2020

Processo nº 32.030/2.020 - Pregão nº 286/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

ASSINADO
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 1614 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

8

EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
10	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO, COM PROTEÇÃO METÁLICA DAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO	Un.	1.000	Anpai	7,69	7.690,00
11	PASTA AZ - LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM PROTEÇÃO METÁLICA DAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO.	Un.	1.000	Anpai	7,69	7.690,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 15.380,00						

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 729/2020

Processo nº 32.030/2.020 - Pregão nº 286/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **R.MARTINS PAPELARIA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA/MODELO	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
3	PASTA CATÁLOGO (LOMBO FECHADO) CAPA DURA COR PRETA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS (TRANSPARENTES DE 0,06MM DE ESPESSURA), 4 FUROS, COLCHETES OU PARAFUSO, COM VISOR NA CAPA, PARA ARQUIVO DE FOLHA A4 E OFÍCIO 2	Un.	500	Dac	9,60	4.800,00
4	PASTA POLIIONDA PRETA, C/ ELÁSTICO, MEDINDO APRX. 335X250X35MM	Un.	5.000	Aia	1,98	9.900,00
6	PASTA POLIIONDA AZUL, C/ ELÁSTICO, MEDINDO APRX. 335X250X35MM	Un.	5.000	Aia	1,98	9.900,00
8	PASTA POLIIONDA AZUL, C/ ELÁSTICO, MEDINDO APRX. 335X250X35MM	Un.	5.000	Aia	2,22	11.100,00
15	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COR PRETA ABERTA COM FERRAGEM (GRAMPO TRILOHO) MED. (34,5 CM X 24 CM)	Un.	4.000	Icl	0,97	3.880,00
16	PAPEL SULFITE A4 MEDINDO 210MM X 297 MM GRAMATURA 120 G/M², PACOTE DE 50 FOLHAS	PCT	1.000	Valente	3,98	3.980,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 43.560,00						

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 719/2020

Processo nº 33.091/2020 - Pregão Presencial nº 299/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MASSA ALIMENTÍCIA E FILTRO DE PAPEL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO CARACOLINO, AMARELA, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, RESÍDUO MINERAL FIXO (CINZAS) MÁXIMO DE 2%, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 7%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO PENSADO 500GRS (VALIDADE 24 MESES). MARCA: Floriani	kg	10.000	4,39	43.900,00
Valor Total R\$ 43.900,00					

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 720/2020

Processo nº 33.091/2020 - Pregão Presencial nº 299/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **ANGELA DAIANA SANTOS 47713168800**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MASSA ALIMENTÍCIA E FILTRO DE PAPEL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	------------------------	-----	--------	----------	-----------

02	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO, AMARELA, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, RESÍDUO MINERAL FIXO (CINZAS) MÁXIMO DE 2%, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 7%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO PENSADO 500GRS (VALIDADE 24 MESES). MARCA: Todeschini	kg	10.000	4,37	43.700,00
03	FILTRO DE PAPEL (COADOR) Nº 103 PARA CAFÉ COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA COM 30 UNIDADES CADA CAIXA. MARCA: Brigita	cx	960	2,50	2.400,00
Valor Total R\$ 46.100,00					

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 820/2020

Processo nº 40.437/2020- Pregão nº 357/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E A EMPRESA, **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

OTE 01

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	APH - USB - FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR DO SAMU - COR 2X0 - IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO - DUAS VIAS, SENDO A 1ª VIA (CB-54 G) EM AUTOCOPIATIVO BRANCO COM DETALHES EM LARANJA, A 2ª VIA (CF-51 G) EM AUTOCOPIATIVO AMARELO COM DETALHES EM LARANJA. TAMANHO 21X29,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50 JOGOS (CADA JOGO SÃO 02 FOLHAS) - FOTOLITO INCLUSO.	BL	200	18,90	3.780,00
02	BLOCO DE COMUNICADO AOS PAIS - VACINAÇÃO ESCOLAR - COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 G OU MAIS, TAMANHO 21X29,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS - COM PICOTE - FOTOLITO INCLUSO.	BL	3.000	15,16	45.480,00
03	CARTÃO DE DISPENSAÇÃO - FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS) - PAPEL OFF-SET, 180 GRAMAS, COR 1X1. O TAMANHO 10CMX15CM. FOTOLITO INCLUSO.	BL	800	0,57	456,00
04	CARTÃO MENINA - ROSA. CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINA). LIVRETO COM CAPA COUCHÊ 250G, 4X4 CORES, MILO SULFITE 75G, 4X4 CORES, 92 PÁGINAS, LOMBADA QUADRADA 15X21 CM (FECHADO). - FOTOLITO INCLUSO.	UN	600	23,75	14.250,00
05	CLAP - FOLHA DE PRONTUÁRIO. BLOCO COR 4 X 4 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G OU MAIS - TAMANHO 21X29,5 CM (COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS - FOTOLITO INCLUSO.	BL	550	20,84	11.462,00
06	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET DE 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS.	BL	200	15,10	3.020,00
07	LICENÇA GESTANTE. BLOCO COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 G OU MAIS - TAMANHO 15,5X21,5 CM (COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS - FOTOLITO INCLUSO.	BL	50	11,36	568,00
08	PRIMEIRA CONSULTA DO RECÉM-NASCIDO. ESPECIFICAÇÕES: COR 1X1, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 G OU MAIS, TAMANHO 21X29,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM), COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO COM 50 JOGOS (CADA JOGO SÃO 02 FOLHAS FRENTE E VERSO). FOTOLITO INCLUSO.	BL	100	17,00	1.700,00
09	PROGRAMA CESSAÇÃO AO TABAGISMO. BLOCO COM 50 JOGOS (2 FOLHAS CADA JOGO) - 5 PÁGINAS - SENDO QUE AS PÁGINAS 1, 2 E 3, 4 SÃO IMPRESSAS NA FORMA FRENTE E VERSO - COR 1X1 - E A PÁGINA 5 COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G OU MAIS - TAMANHO 21X29,5 CM (COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO - FOTOLITO INCLUSO (CADA JOGO COM 03 FOLHAS).	BL	50	17,00	850,00
10	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO DO SAMU - BLOCO COM 50 JOGOS (2 FOLHAS CADA JOGO) - COR 4X0 - IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO - DUAS VIAS, SENDO A 1ª VIA (CB- 54 G) EM AUTOCOPIATIVO BRANCO, A 2ª VIA (CF - 51) EM AUTOCOPIATIVO AMARELO COR 4X0, TAMANHO 21X29 CM (COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) COM ACABAMENTO COLADO - FOTOLITO INCLUSO.	BL	100	18,90	1.890,00
11	RAAT - RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO ACIDENTADO DO TRABALHO. COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO - DUAS VIAS, SENDO A 1ª VIA (CB-54 G) EM AUTOCOPIATIVO BRANCO, A 2ª VIA (CF-51 G) EM AUTOCOPIATIVO AMARELO TAMANHO 21X29,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 100 FOLHAS (50 CONJUNTOS) - FOTOLITO INCLUSO.	BL	50	18,90	945,00
12	REGISTRO DE AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO - C. BEBÊ. BLOCO DE 50 FOLHAS. COR 1X1, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 G, TAMANHO 21X29,5 CM (COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) COM ACABAMENTO COLADO. FOTOLITO INCLUSO.	BL	50	17,00	850,00
13	RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR DO ACS-ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS.	BL	500	15,10	7.550,00
14	REQUISIÇÃO DE EXAMES IMUNO HEMATOLÓGICOS - BLOCO COM 50 FOLHAS. COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS - TAMANHO 21X29,5 CM (COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM), ACABAMENTO COLADO. FOTOLITO INCLUSO.	BL	50	15,10	755,00
15	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: COR ROSA, FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS.	BL	100	15,10	1.510,00
16	RESUMO DO ATENDIMENTO DO RECÉM NASCIDO. ESPECIFICAÇÕES: COR 1X1, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 G OU MAIS, TAMANHO 21X29,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS - FOTOLITO INCLUSO.	BL	50	17,00	850,00
17	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA (HIV) - COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 G OU MAIS. TAMANHO 21,5X15,5 (VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS - FOTOLITO INCLUSO.	BL	50	11,50	575,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU



SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1614 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

9

18	USA - FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR DO SAMU. BLOCO COM 50 JOGOS - COR 2X0 - IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO - DUAS VIAS, SENDO A 1ª VIA (CB-54 G) EM AUTOCOPIATIVO BRANCO COM DETALHES EM VERMELHO, A 2ª VIA (CF - 53) EM AUTOCOPIATIVO AMARELO COM DETALHES EM VERMELHO. TAMANHO 21X29,5 CM (COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO - FOTOLITO INCLUSO.	BL	100	18,94	1.894,00
19	RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO - COR 1X0. IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21,5X14,5 (VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 1CM). FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS, FOTOLITO INCLUSO.	UN	200	11,36	2.272,00
3	TESTE SNELLEN - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS (MODELO ANEXO).	BL	250	15,10	3.775,00
21	FICHA B - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET DE 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE +OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS (MODELO ANEXO).	BL	100	15,10	1.510,00
22	OCORRÊNCIA DENTRO DO MUNICÍPIO - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21,5 X 15,5CM (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS (MODELO ANEXO).	BL	1.000	11,36	11.360,00
23	OCORRÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21,5 X 15,5CM (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS (MODELO ANEXO).	BL	500	11,36	5.680,00
24	SOLICITAÇÃO DE ULTRASSOM DE MAMAS - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21,5 X 15,5 CM, (VARIAÇÃO DE +OU - 02 CM), COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS (MODELO ANEXO).	BL	500	11,36	5680,00
25	ENCAMINHAMENTO PARA COLONOSCOPIA - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS (MODELO ANEXO).	BL	100	15,20	1.520,00
26	ADESIVO RISCO BIOLÓGICO - ESPECIFICAÇÕES: COR: 1X0, CONFECCIONADO EM VINIL, RESISTENTE A ÁGUA, PARA ADESIVAGEM EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS LISA, E OU RUGOSAS, MEDINDO 15,5 X 21,5 CM, (VARIAÇÃO DE +OU - 02 CM), PRODUTO COM PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO.	UN	300	0,62	186,00
27	CARTÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTA - FRENTE E VERSO - COR 1X1 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 G - TAMANHO 29,5 X 10,5 ABERTO-FOTOLITO INCLUSO - COM UMA DOBRA.	UN	2.500	0,57	1.425,00
28	ADESIVO VACINA - ESPECIFICAÇÕES: COR: 4X0, CONFECCIONADO EM VINIL, RESISTENTE A ÁGUA, PARA ADESIVAGEM EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS LISA, E OU RUGOSAS, MEDINDO 15,5 X 21,5 CM, (VARIAÇÃO DE +OU - 02 CM), PRODUTO COM PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO.	UN	300	0,69	207,00
Valor Total do Lote R\$ 132.000,00					

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 819/2020

Processo nº 40.439/2020 - Pregão nº 359/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E A EMPRESA, **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

LOTE 01

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS.	BL	1.000	15,40	15.400,00
02	RELATÓRIO TÉCNICO - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS.	BL	50	15,00	750,00
03	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS URBANAS - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), COM 07 ETIQUETAS, PICOTADAS, TAMANHO CADA ETIQUETA (21 X 05 CM). IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS.	BL	100	19,00	1.900,00
04	CONFECCÃO DE INFORMATIVO TIPO MOSQUITINHO "TENTATIVA DE VISITA EM SEU IMÓVEL - SINTOMAS - TEMA DENGUE/ZIKA/CHIKUNGUNYA" - ESPECIFICAÇÕES: COR 4X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, TAMANHO 21 X 09,5, (VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS LOGOTIPOS COLORIDOS.	BL	100	11,00	1.100,00
05	CONTROLE DE TRÁFEGO (VAS) - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X1, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS.	BL	100	17,14	1.714,00
06	CADASTRO DE RECLAMAÇÕES - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS.	BL	120	15,30	1.836,00
07	FOLDER - ESCORPIÕES - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, 04 X 04 CORES, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	360	0,48	172,80

08	FOLDER - CARAMUJO GIGANTE AFRICANO - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, 04 X 04 CORES, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	360	0,48	172,80
09	FOLDER - MORCEGOS - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, 04 X 04 CORES, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	360	0,48	172,80
10	FOLDER - FORMIGAS - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, 04 X 04 CORES, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	600	0,48	288,00
11	FOLDER - POMBOS - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, 04 X 04 CORES, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	360	0,48	172,80
12	FOLDER - ROEDORES - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, 04 X 04 CORES, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	360	0,48	172,80
13	FOLDER - CARRAPATOS - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, 04 X 04 CORES, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	600	0,48	288,00
14	FOLDER - ABELHAS - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, 04 X 04 CORES, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	600	0,48	288,00
15	FOLDER - GUARDA RESPONSÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, 04 X 04 CORES, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	1.500	0,48	720,00
16	FOLDER - ARANHAS - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, 04 X 04 CORES, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	600	0,48	288,00
17	FOLDER - BARATAS - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, COR 04 X 04, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	600	0,48	288,00
18	FOLDER - LEISHMANIOSE - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, COR 04 X 04, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	600	0,48	288,00
19	FOLDER - DOENÇA DE CHAGAS - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, COR 04 X 04, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	600	0,48	288,00
20	FOLDER - CHIKUNGUNYA - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, 04 X 04 CORES, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	10.000	0,43	4.300,00
21	FOLDER - TODOS CONTRA A DENGUE - ESPECIFICAÇÃO: FOLDER COLORIDO (FRENTE E VERSO), MEDIDAS: 21 X 30 CM, COM 02 (DUAS) DOBRAS, 04 X 04 CORES, GRAMATURA 115, EM PAPEL COUCHE.	UN	30.000	0,38	11.400,00
VALOR TOTAL R\$ 42.000,00					

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 752/2020

Processo nº. 36.788/2020

Pregão Presencial nº. 322/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA, **MAICON DOUGLAS TIBURTINO EVENTOS**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E MULTIMÍDIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	------	------------------------	-----	--------	-----------	-----------



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

ASSINADO
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 1614 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

10

01	01	LOCAÇÃO KIT 01 CONFORME ANEXO I	3.500	HORAS	73,00	255.500,00
	02	LOCAÇÃO KIT 02 CONFORME ANEXO I	2.500	HORAS	78,60	196.500,00
	03	LOCAÇÃO KIT 03 CONFORME ANEXO I	600	HORAS	130,00	78.000,00
	04	LOCAÇÃO KIT 04 CONFORME ANEXO I	500	HORAS	140,00	70.000,00
	05	LOCAÇÃO KIT 05 CONFORME ANEXO I	45	DIAS	700,00	31.500,00
	06	LOCAÇÃO KIT 06 CONFORME ANEXO I	45	DIAS	1.100,00	49.500,00
	07	LOCAÇÃO KIT 07 CONFORME ANEXO I	60	DIAS	120,00	7.200,00
	08	LOCAÇÃO KIT 08 CONFORME ANEXO I	30	DIAS	200,00	6.000,00
	09	LOCAÇÃO KIT 09 CONFORME ANEXO I	30	DIAS	354,19	10.625,00
	10	LOCAÇÃO KIT 10 CONFORME ANEXO I	50	DIAS	1.000,00	50.000,00
	11	LOCAÇÃO KIT 11 CONFORME ANEXO I	100	DIAS	50,00	5.000,00
	12	LOCAÇÃO KIT 12 CONFORME ANEXO I	100	DIAS	50,00	5.000,00
	13	LOCAÇÃO KIT 13 CONFORME ANEXO I	100	DIAS	50,00	5.000,00
VALOR TOTAL R\$ 769.825,70						

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 772/2020

Processo nº 37.270/2020 - Pregão nº 331/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E A EMPRESA, **VANESSA BARTOLLI ME**, VISANDO A POSSÍVEL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un.	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO. PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20M E ALTURA MÍNIMA DE 2,20M. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200L, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO. INCLUSO PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA.	Un.	1.400	42,00	58.800,00
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS E/OU USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS. CABINE CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO. DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS PREVISTA EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, COMO CORRIMÃO E RAMPAS DE ACESSO. INCLUSO PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA.	Un.	100	80,00	8.000,00
VALOR TOTAL R\$ 66.800,00					

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 740/2020

Processo nº. 29.786/2020 - Pregão Presencial nº. 253/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	VAISSOURA DE NYLON MARCA: DSR	UN	1.786	3,70	6.608,20
VALOR TOTAL R\$ 6.608,20					

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 742/2020

Processo nº. 29.786/2020 - Pregão Presencial nº. 253/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	------------------------	----	-------	----------	-----------

08	CORDA DE NYLON PARA VARAL CONFECCIONADA EM NYLON E POLIETILENO COM 10M DE COMPRIMENTO MARCA: Polifort	RL	166	0,78	129,48
11	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 - COM 20 METROS- COMPLETA COM ESGUICHO MODELO REVOLVER. MARCA: Monterrey	UN	200	39,98	7.996,00
VALOR TOTAL R\$ 8.125,48					

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 741/2020

Processo nº. 29.786/2020 - Pregão Presencial nº. 253/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **EMERSON LUIZ DA SILVA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	MAÇO DE FOSFORO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS MARCA: Billa	MÇ	665	1,99	1.323,35
03	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXIVEL, COR PRETA, ALTURA 7CM, DIÂMETRO 11CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 10CM. MARCA: DSR	UN	71	1,15	81,65
04	BALDE PLASTICO 5 LTS MARCA: Arqplast	UN	50	2,99	149,50
05	BALDE PLASTICO C/ ALÇA DE 15LTS MARCA: Arqplast	UN	110	4,99	548,90
06	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA PCT C/ 12UN MARCA: Aguis	PC	300	0,80	240,00
09	BALDE C/ TAMPÁ P/ 50 LITROS MARCA: Arqplast	UN	60	22,00	1.320,00
VALOR TOTAL R\$ 3.663,40					

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021

PROCESSO PMB n.º 34.226/2.020

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 044/2.020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 780/2020

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, **R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a Rua Rodrigues Cesar, nº 174, Vila dos Lavradores, CEP: 18609-082, Cidade de Botucatu/SP, CNPJ 06.968.107/0001-04 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamento., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	SILYBUM MARIANUM, EXTRATO SECO 100MG (EQUIVALEM A 70MG DE SILIMARINA) COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	3674908	450 COMPRIMIDOS
03	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO, BESILATO 6,94MG - EQUIVALENTE A 5MG DE ANLODIPINO COMPRIMIDO - REVESTIDO - USO ADULTO.	2215276	1.350 COMPRIMIDOS

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	SILYBUM MARIANUM, EXTRATO SECO 100MG (EQUIVALEM A 70MG DE SILIMARINA) COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO: Marca: Kley Hertz	3674908	1,50
03	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO, BESILATO 6,94MG - EQUIVALENTE A 5MG DE ANLODIPINO COMPRIMIDO - REVESTIDO - USO ADULTO: Marca: Sandoz	2215276	1,20
VALOR TOTAL R\$ 2.295,00			

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021.

PROCESSO PMB n.º 34.226/2.020

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 044/2.020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 782/2020

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA** sediada na Avenida Agua Fria, nº 981, CEP 02.333-0001, Bairro Agua Fria, São Paulo, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS PARTICIPANTE ESTIMADOS POR ÓRGÃO
07	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	417416	900 COMPRIMIDOS

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
07	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO: Marca: Novartis	417416	1,607
	VALOR TOTAL R\$ 1.446,30		

Botucatu 09 de Fevereiro de 2021

PROCESSO PMB n.º 34.226/2.020

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 044/2.020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 781/2020

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, **PORTAL LTDA** sediada na Rua Domingos Simoes, nº 22, CEP 05.630-010, Vila Suzana, São Paulo, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873/0001-00

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS PARTICIPANTE ESTIMADOS POR ÓRGÃO
06	TESTOSTERONA, UNDECILATO 250MG/ML AMPOLA 4ML IM	2255561	15 AMPOLAS

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
06	TESTOSTERONA, UNDECILATO 250MG/ML AMPOLA 4ML IM	2255561	185,00
	VALOR TOTAL R\$ 2.775,00		

Botucatu 21 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 825/2020

Processo nº. 41.370/2.020 - Pregão nº. 366/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E PROMOÇÃO E QUALIDADE DE VIDA E A EMPRESA, **DG ASSESSORIA E EVENTOS EIRELI, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Atletismo	Festival	5	902,80	4.514,00
02	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Basquetebol Adulto	Jogo	30	90,00	2.700,00
03	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Basquetebol Menores	Jogo	120	45,83	5.499,60
04	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Damas	Festival	5	500,00	2.500,00
05	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Futebol de Campo Adulto	Jogo	380	265,00	100.700,00
06	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Futebol de Campo Menores	Jogo	120	165,00	19.800,00
07	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Futebol Society Adulto	Jogo	150	100,00	15.000,00
08	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Futebol Society Menores	Jogo	50	60,00	3.000,00
09	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Futebol de Areia Adulto	Jogo	10	50,00	500,00
10	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Futebol de Areia Menores	Jogo	10	50,00	500,00
11	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Futsal Adulto	Jogo	280	152,00	42.560,00
12	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Futsal Menores	Jogo	350	100,00	35.000,00
13	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Handebol Adulto	Jogo	40	65,00	2.600,00
14	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Handebol Menores	Jogo	120	50,00	6.000,00
15	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Skate	Festival	4	370,00	1.480,00
16	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Tênis de Mesa	Festival	5	300,00	1.500,00
17	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Truco	Festival	6	350,00	2.100,00
18	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Voleibol Adulto	Jogo	40	95,00	3.800,00
19	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Voleibol Menores	Jogo	120	60,00	7.200,00
20	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Vôlei de Praia Adulto	Jogo	30	60,00	1.800,00
21	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Vôlei de Praia Menores	Jogo	60	45,00	2.700,00
22	Serviço de arbitragem, estritamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, na modalidade Xadrez	Festival	5	300,00	1.500,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 262.953,60					

Botucatu 10 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 807/2020

Processo nº. 37.267/2020 - Pregão Presencial nº. 328/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ - FAIXAS C E D.**

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	R \$ Unitário	R\$ TOTAL
01	MASSA ASFÁLTICA CBUQ - FAIXA C D.E.R.	TON	7.500	413,00	3.097,50
	VALOR TOTAL R\$ 3.097.500,00				

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	R \$ Unitário	R\$ TOTAL
01	MASSA ASFÁLTICA CBUQ - FAIXA C D.E.R.	TON	2.500	413,00	1.032.500,00
	VALOR TOTAL R\$ 1.032.500,00				

Botucatu 10 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 808/2020

Processo nº. 37.267/2020 - Pregão Presencial nº. 328/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **SEMAM TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS**

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1614 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

12

LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ - FAIXAS C E D.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	R \$ Unitário	R\$ TOTAL
02	MASSA ASFÁLTICA CBUQ - FAIXA D D.E.R.	TON	11.250	433,00	4.871.250,00

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	R \$ Unitário	R\$ TOTAL
02	MASSA ASFÁLTICA CBUQ - FAIXA D D.E.R.	TON	3.750		1.623.750,00

Botucatu 10 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 802/2020

Processo nº. 35.351/2020 - Pregão Presencial nº. 311/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **CANAAN ASSOSSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA FROTA ESCOLAR.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca e Modelo	R \$ Unitário	R\$ TOTAL
01	PNEU 215/75 R17,5 LISO RADIAL, LARGURA 215, PERFIL 75, ARO 17,5, ÍNDICE DE PESO 126/124, ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SIDEWALLBSW - LETRAS PRETAS, GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, SELO INMETRO E REGISTRO NO INMETRO	UN	188	Doublestar DSR116	597,00	112.236,00
VALOR TOTAL R\$ 112.236,00						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca e Modelo	R \$ Unitário	R\$ TOTAL
01	PNEU 215/75 R17,5 LISO RADIAL, LARGURA 215, PERFIL 75, ARO 17,5, ÍNDICE DE PESO 126/124, ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SIDEWALLBSW - LETRAS PRETAS, GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, SELO INMETRO E REGISTRO NO INMETRO	UN	62	Doublestar DSR116	597,00	37.014,00
VALOR TOTAL R\$ 37.014,00						

Botucatu 10 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 791/2020

Processo nº. 36.830/2.020 - Pregão nº. 324/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
01	AÇÚCAR CRISTAL , OBTIDA DE CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR DOCE PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% PP, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,03% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATOXICO E VEDADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM SACOS COM 5KG, EM FARDOS COM 30KG (VALIDADE 24 MESES).	Kg	20.000	2,71	54.200,00	Santa Izabel
02	AÇÚCAR REFINADO , OBTIDA DE CANA DE AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,5% PP, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3 % PP., SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG (VALIDADE 12 MESES).	kg	12.000	2,55	30.600,00	Caravellas
VALOR TOTAL R\$ 84.800,00						

Botucatu 10 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 804/2020

Processo nº. 38.134/2.020 - Pregão nº. 345/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP**,

VISANDO A AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	MANTA GEOTÊXTIL 300G/M² MATERIAL: 100% FIBRAS DE POLIÉSTER; GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M² COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE RT10 KN. APRESENTAÇÃO DA BONINA: LARGURA (M) = 2,30, COMPRIMENTO (M) = 100.	M²	17.250	5,50	94.875,00
					R\$ 94.875,00

COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
08	MANTA GEOTÊXTIL 300G/M² MATERIAL: 100% FIBRAS DE POLIÉSTER; GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M² COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE RT10 KN. APRESENTAÇÃO DA BONINA: LARGURA (M) = 2,30, COMPRIMENTO (M) = 100.	M²	5750	5,50	31.625,00
					R\$ 31.625,00

Botucatu 11 de Fevereiro de 2021

-

-

PORTARIA

PORTARIA N.º 5228

de 08 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo nº 03.615/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora de Compras e Licitações

-

-

REVOGAÇÃO



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1614 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

13



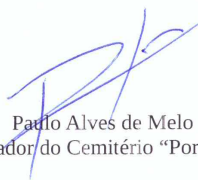
Prefeitura Municipal de Botucatu
CEMITÉRIO “PORTAL DAS CRUZES”

Botucatu, 10/02/2021.

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal, de Botucatu “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 24, Quadra 01, Rua 05, registrado em nome de Manoel Ignácio de Oliveira.

Decorrido o prazo acima citado, será dado o direito de **USO e CONSERVAÇÃO** para a família da senhora Maria Terezinha de Oliveira Lima, Maria Conceição Lima de Souza, José Anibal de Oliveira Lima, José Eugenio de Oliveira Lima, José Francisco de Oliveira Lima e José Romeu Antunes Lima.



Paulo Alves de Melo
Administrador do Cemitério “Portal das Cruzes”

“VISTO”



Eng. Rodrigo Colauto Taborda
Secretário Municipal de Infraestrutura



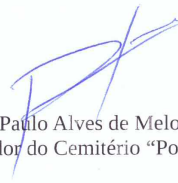
Prefeitura Municipal de Botucatu
CEMITÉRIO “PORTAL DAS CRUZES”

Botucatu, 10/02/2021.

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 30 (trinta) dias à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 11, Quadra 5B, rua 02, registrado em nome de **Carlos Miguel Rivas Campos**.

Decorrido o prazo acima citado, será dado o direito de **USO e CONSERVAÇÃO** para a família do senhor Vinícius Rivas Alves.



Paulo Alves de Melo
Administrador do Cemitério “Portal das Cruzes”

“VISTO”



Eng. Rodrigo Colaudo Taborda
Secretário Municipal de Infraestrutura

SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 172/21 Data de Protocolo: 08/02/2021 CEVS: 350750601-360-000087-1-0 Data de Validade: 08/02/2022 Razão Social: G NUTRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ/CPF: 28.491.571/0001-95 Endereço: Rodovia EDUARDO ZUCARI, 00 km 21,5 zona rural Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO PATRUS DE SOUZA JUNIOR CPF: 89529375620 Resp. Técnico: LISIANE RIBEIRO MASSARICO CPF: 26779002895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24273 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

2-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 161/21 Data de Protocolo: 04/02/2021 CEVS: 350750601-865-000078-1-1 Data de Validade: 08/02/2022 Razão Social: JANAINA DE PAULA PAES CNPJ/CPF: 17395512812 Endereço: Rua NELO CARIOLA, 456 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-570 UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA DE PAULA DE PAES CPF: 17395512812 Resp. Técnico: JANAINA DE PAULA DE PAES CPF: 17395512812 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:22979-F UF:SP Resp. Técnico: LUIZ FELIPE CIRIO PAES CPF: 00313057761 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:34.117-F UF:RJ O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

3-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 169/21 Data de Protocolo: 08/02/2021 CEVS: 350750601-863-000614-1-7 Data de Validade: 08/02/2022 Razão Social: ANGELA MESCOLLOTE CNPJ/CPF: 15972684888 Endereço: Rua PINHEIRO MACHADO, 689 VILA SÃO LUCIO Município: BOTUCATU CEP: 18603-760 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA MESCOLLOTE CPF: 15972684888 Resp. Técnico: ANGELA MESCOLLOTE CPF: 15972684888 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.262 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

4-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 171/21 Data de Protocolo: 08/02/2021 CEVS: 350750601-863-001269-1-8 Data de Validade: 08/02/2022 Razão Social: ANA MARIA DAUN CAÇÃO PEREIRA CNPJ/CPF: 36032374807 Endereço: Avenida SANTANA, 525 SALA 03 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. LEGAL: ANA MARIA DAUN CAÇÃO PEREIRA CPF: 36032374807 Resp. Técnico: ANA MARIA DAUN CAÇÃO PEREIRA CPF: 36032374807 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161281 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

5-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 168/21 Data de Protocolo: 08/02/2021 CEVS: 350750601-863-000056-1-4 Data de Validade: 08/02/2022 Razão Social: SUN CHIEN YUAN CNPJ/CPF: 03601693844 Endereço: Rua VELHO CARDOSO, 464 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP Resp. LEGAL: SUN CHIEN YUAN CPF: 03601693844 Resp. Técnico: SUN CHIEN YUAN CPF: 03601693844 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:21590 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

6-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159/21 Data de Protocolo: 04/02/2021 CEVS: 350750601-871-000074-1-2 Data de Validade: 08/02/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS CNPJ/CPF: 35.450.210/0001-66 Endereço: Rua DECIMO CASSETARI, 101 Vila

Carmelo Município: BOTUCATU CEP: 18609-540 UF: SP Resp. LEGAL: UDSON ALBERTO BASSETO ROSSETO CPF: 23033585825 Resp. Técnico: JAQUELINE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA CPF: 42459739869 CBO: 251605 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:66418 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

7-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 176/21 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 350750601-864-000042-1-9 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: INSTITUTO ONCOMED BOTUCATU LTDA - EPP CNPJ/CPF: 02.659.326/0001-50 Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 BLOCO C CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. LEGAL: SEBASTIÃO DE ALMEIDA PINTO FILHO CPF: 33507716887 Resp. Técnico: SEBASTIÃO DE ALMEIDA PINTO FILHO CPF: 33507716887 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33.920 UF:SP Resp. Técnico: CINTIA MARIA BERTAGLIA LUIZETTO CPF: 35316480805 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61504 UF:SP Resp. Técnico: RAFAEL DEZEN GAIOLLA CPF: 26712287839 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102592D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

8-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135/21 Data de Protocolo: 01/02/2021 CEVS: 350750601-863-001158-1-9 CEVS: 350750601-863-001157-1-1 Data de Validade: 03/02/2022 Razão Social: PRISCILA COLAUTO CNPJ/CPF: 36788083878 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 1819 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA COLAUTO CPF: 36788083878 Resp. Técnico: PRISCILA COLAUTO CPF: 36788083878 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD-106035 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

9-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 154/21 Data de Protocolo: 03/02/2021 CEVS: 350750601-477-000173-1-0 Data de Validade: 03/02/2022 Razão Social: ASCIELLO MUNHOZ E SANTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.614.387/0001-46 Endereço: Rua JOSE MICHELIN, 78 VILA FORMOSA - RUBIAO JR Município: BOTUCATU CEP: 18618-072 UF: SP Resp. LEGAL: MATEUS ASCIELLO MUNHOZ CPF: 37657877871 Resp. Técnico: MARCIO APARECIDO BATISTA JUNIOR CPF: 37790698818 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89357 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 136/21 Data de Protocolo: 01/02/2021 CEVS: 350750601-863-001448-1-9 Data de Validade: 03/02/2022 Razão Social: MARINA GONÇALVES ROSA CNPJ/CPF: 32199506800 Endereço: Rua PINHEIRO MACHADO, 689 Vila São Lúcio Município: BOTUCATU CEP: 18603-760 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA GONÇALVES ROSA CPF: 32199506800 Resp. Técnico: MARINA GONÇALVES ROSA CPF: 32199506800 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140040 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141/21 Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 350750601-360-000105-1-0 Data de Validade: 02/02/2022 Razão Social: KENNETH CARSON GELD E OUTRA CNPJ/CPF: 07.963.419/0003-50 Endereço: Rodovia JOÃO MELÃO, km 225,5 estrela Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. LEGAL: KENNETH CARSON GELD CPF: 08994488871 Resp. Técnico: AILTON ANTONIO CHACON CPF: 15463168091 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04.425.164 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137/21 Data de Protocolo: 01/02/2021 CEVS: 350750601-865-000209-1-5 Data de Validade: 02/02/2022 Razão Social: LUCAS FABIANO DE SOUZA CARVALHO CNPJ/CPF: 36213100881 Endereço: Rua DOUTOR JOSE ADRIANO MARREY JUNIOR, 91 VILA PADOVAN Município: BOTUCATU CEP: 18602-345 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS FABIANO DE SOUZA CARVALHO CPF: 36213100881 Resp. Técnico: LUCAS FABIANO DE SOUZA CARVALHO CPF: 36213100881 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:151089-F UF:SP Resp. Técnico: CAMILA DE FREITAS PEDROSO TERCENIANI CPF: 35139513889 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:159.628-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 140/21 Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 350750601-869-000076-1-7 Data de Validade: 02/02/2022 Razão Social: MARIANA ALVARENGA YOSHIDA CNPJ/CPF: 27993064899 Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO, 1126 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA DE ALVARENGA YOSHIDA CPF: 27993064899 Resp. Técnico: MARIANA DE ALVARENGA YOSHIDA CPF: 27993064899 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:42657F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 111/21 Data de Protocolo: 27/01/2021 CEVS: 350750601-865-000051-1-8 Data de Validade: 27/01/2021 Razão Social: COS - CENTRAL OCUPACIONAL DE SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 04.604.748/0001-54 Endereço: Rua DOUTOR RODRIGUES DO LAGO, 258 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA MARIA BERTANILANHOSO DE LIMA CPF: 11456737830 Resp. Técnico: SILVIA MARIA BERTANILANHOSO DE LIMA CPF: 11456737830 CBO: 223810 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:4161-sp UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

15 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 150/21 Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 350750601-861-000420-1-3 Data de Validade: 17/02/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 UNESP CAMPUS BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.

16 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 149/21 Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 350750601-861-000429-1-9 Data de Validade: 17/02/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 UNESP CAMPUS BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA .

17 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 147/21 Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 350750601-861-000419-1-2 Data de Validade: 17/02/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 UNESP CAMPUS BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.

18 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 151/21 Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 350750601-861-000423-1-5 Data de Validade: 17/02/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 UNESP CAMPUS BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.

19 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 153/21 Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 350750601-861-000421-1-0 Data de Validade: 17/02/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 UNESP CAMPUS BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.

20 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 152/21 Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 350750601-861-000418-1-5 Data de Validade: 17/02/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 UNESP CAMPUS BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

21 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 146/21 Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 350750601-861-000425-1-0 Data de Validade: 17/02/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Praça ALEXANDRE FLEMING, 11 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-092 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X

MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.

22 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 143/21 Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 350750601-861-000389-1-1 Data de Validade: 17/02/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VL. ASSUNÇÃO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

23 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142/21 Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 350750601-861-000426-1-7 Data de Validade: 17/02/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 UNESP CAMPUS BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

24 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 148/21 Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 350750601-861-000422-1-8 Data de Validade: 17/02/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 UNESP CAMPUS BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

25 - Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145/21 Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 350750601-861-000085-1-6 Data de Validade: 17/02/2022 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, s/n UNESP CAMPUS DE BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18618-687 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: LENICE DO ROSÁRIO DE SOUZA CPF: 33642567649 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48.704 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO CPF: 09452705850 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.401 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

AUTOS DE INFRAÇÕES E OUTROS:

1-Processo: 2706/ 2021

Razão social: Luci Mary de Souza Passos

Endereço: Rua Ernesto Borgato, 420

Cpf/Cnpj: 768.356.505-91

Auto de Infração:-700

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art.110 e art. 122 inciso XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98,; c/c Decreto 12.188 de 24/01/21

2-Processo: 2668/2021

Razão social: Daniel Buidier

Endereço: Rua João Guimarães Caramelo,250

Cpf/Cnpj: 269.433.028-25

Auto de Infração:-678

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 110 e art. 122 inciso XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98,; c/c Decreto 12.188 de 24/01/21

3-Processo: 2663/2021

Razão social: Antônio Santo Dorico Neto

Endereço: Julio Vaz de Carvalho,572

Cpf/Cnpj: 423.520.768-70

Auto de Infração:-699

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art 110 e art. 122 inciso XIX, XX da Lei Estadual 10083/98 c/c decreto 12.188/21; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98

4-Processo: 2652/2021

Razão social: Marcos Alexandre Guimarães Gasparini

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco;766

Cpf/Cnpj: 145.624.428-08

Auto de Infração:-688

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art 110 e art. 122 inciso XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98,; c/c Decreto 12.188 de 24/01/21

5-Processo: 2680/2021

Razão social: Ruth Suelen Luiz Gonçalves

Endereço: Av. Dr. Vital Brasil,590

Cpf/Cnpj: 33.251.432/0001-24

Auto de Infração:-680

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art 110 e art. 122 inciso I da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98,

6-Processo: 2665/2021

Razão social: Helton de Oliveira Martins

Endereço: João Guimarães Caramelo,81

Cpf/Cnpj: 344.037.558-79

Auto de Infração:-698

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art 110 e art. 122 inciso I da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98

7-Processo: 2657/2021

Razão social: Sílvia Cristina da Rocha Garcia

Endereço: Av. João Batista Carnieto,896

Cpf/Cnpj: 262.674.330-03

Auto de Infração:-679

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art 110 e art. 122 inciso I da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98

8-Processo: 2656/2021

Razão social: Danilo Aparecido Felix

Endereço: Av. Leonardo Vilas Boas,2540

Cpf/Cnpj: 408.309.468-02

Auto de Infração:- 695

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1614 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

18

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 110 e art. 122 inciso I da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98,; c/c Decreto nº 11974 de 22/04/20 ficando sujeito as penalidades do art.112 da lei estadual 10083/98

9-Processo: 2674/2021

Razão social: Nicolas de Carvalho

Endereço: R. Curuzu, 1151

Cpf/Cnpj: 474.245.868-07

Auto de Infração:-693

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 110 e art. 122 inciso XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98,; c/c Decreto 12.188 de 24/01/21

10-Processo: 2669/2021

Razão social: Antônio Eduardo Rodrigues

Endereço: Av. Universitaria,1191

Cpf/Cnpj: 072.267.978-52

Auto de Infração:-694

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 110 e art. 122 inciso XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98,; c/c Decreto 12.188 de 24/01/21

11-Processo: 2667/2021

Razão social: Vinicius Alexandre de Freitas Lima

Endereço: Av. Dep. Dante Delmanto,2529

Cpf/Cnpj: 486.601.608-60

Auto de Infração:-690

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art 110 e art. 122 inciso XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98,; c/c Decreto 12.188 de 24/01/21

12-Processo: 2676/2021

Razão social: Lucy Mary de Souza Passos

Endereço: Rua Ernesto Borgato, 420

Cpf/Cnpj: 768.356.505-91

Auto de Infração:-689

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 110 e art. 122 inciso XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98,; c/c Decreto 12.188 de 24/01/21

13-Processo: 2662/2021

Razão social: Renato Ribeiro Magro

Endereço: Av. Leonardo Villas Boas,50

Cpf/Cnpj: 405.244.618-64

Auto de Infração:-697

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 110 e art. 122 inciso I da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98,; c/c Decreto nº 11974 de 22/04/20 ficando sujeito penalidades do art.112

14-Processo: 38371/2020

Auto de Infração:- AIF nº508

Auto de Imposição de Penalidades: AIP Nº1645 - Multa

Notificação Recolhimento de Multa: NRM- 211-A 1981- Multa valor de 5.000,00 (cinco mil reais)

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 110 e art. 122 inciso XIX e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98, c/c Decreto estadual

64.994 de 28/09/20, c/c art.2º inc. III do Decreto Municipal 11.943 de 19/03/20 e suas alterações.

15-Processo:2891/2021

Auto de Infração: AIF Nº 777

Cancelado

16-Processo: 37474/2019

Auto de Infração: AIF Nº 609

Cancelado

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Luiz Francisco Pereira de Moraes.

Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu,12 de fevereiro de 2021

HABITAÇÃO E URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.001/2021

-

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA

Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376

C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38509/2020.

CONSIDERANDO a Notificação nº 08583/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo - Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o "RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU" elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 09 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.002/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38720/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08588/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 09 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.003/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38729/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08594/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de

2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 09 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.004/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38731/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08594/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 09 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.005/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA

Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38733/2020.

CONSIDERANDO a Notificação nº 08597/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 09 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.006/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38764/2020.

CONSIDERANDO a Notificação nº 08598/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.007/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38826/2020.

CONSIDERANDO a Notificação nº 08599/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.008/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38841/2020.

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1614 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

21

CONSIDERANDO a Notificação nº 08600/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.009/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38853/2020.

CONSIDERANDO a Notificação nº 08601/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no

mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.010/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38858/2020.

CONSIDERANDO a Notificação nº 08603/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.011/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38868/2020.

CONSIDERANDO a Notificação nº 08604/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o

“RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.012/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38874/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08605/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.013/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38878/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08606/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.014/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38883/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08607/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº

6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.015/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38891/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08608/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.016/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376

C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38897/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08609/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.017/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38903/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08610/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1614 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

24

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.018/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38908/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08611/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.019/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38915/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08612/2020/DPOU informando que no dia

10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.020/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38920/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08616/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.021/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38934/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08619/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.022/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38938/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08621/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE

BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.023/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38941/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08625/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.024/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38946/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08628/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.025/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38949/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08626/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº

6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.026/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38954/2020.
CONSIDERANDO a Notificação nº 08623/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.027/2021

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1614 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

27

C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38960/2020.

CONSIDERANDO a Notificação nº 08627/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.028/2021

-

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA

Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376

C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38967/2020.

CONSIDERANDO a Notificação nº 08629/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº.029/2021

-

AUTUADA

Nome: Telefônica Brasil SA

Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376

C.N.P.J. 02.558.157/0001-62

INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38978/2020.

CONSIDERANDO a Notificação nº 08630/2020/DPOU informando que no dia 10/09/2020 a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) notificou a Empresa Vivo – Telefônica - GVT, conforme número do comprovante Valid ID 219535 para executar os serviços pendentes.

CONSIDERANDO que até o dia 08 de dezembro de 2020 conforme o “RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE BOTUCATU” elaborado pela CPFL aponta o serviço como NÃO REGULARIZADO.

CONSIDERANDO o Artigo 3º inciso II do Decreto nº 10.539 de 1º de abril de 2016, em atenção a a Lei nº 5.741/2015 alterada posteriormente pela Lei nº 6.188/2020, vem, nos termos da legislação municipal, a aplicação da multa no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) ante a desobediência e o não cumprimento das exigências legais, cuja infração está sujeita a multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MULTA

Embasado na legislação vigente, fica o sujeito passivo infrator notificado para pagamento da multa de R\$ R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme determina o Art. 3º Inciso II do Decreto 10.539/2016 em 30 dias. Caso queira, considere esta mesma data, como início de prazo para apresentação de recurso administrativo do presente auto de infração no mesmo prazo para referido pagamento.

Segue anexo o boleto para recolhimento do valor da referida multa

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2214, de 09 de fevereiro de 2021 – CONCEDER a servidora

ÉRIKA AP. PENTEADO PEREIRA DE SOUZA, Telefonista, Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/1/2012 a 31/12/2016, 30 dias, de 22/2/2021 à 23/3/2021 em conformidade com o disposto no artigo 114, § 1º da Lei Complementar nº 911/2011 (NR).

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Administrativa

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DIA: 08/02/2021

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H40

PRESIDÊNCIA

Vereador Palhinha

SECRETARIA

Vereadora Claudia Gabriel

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1. PROJETO DE LEI Nº 01/2020, de iniciativa do Vereador Marcelo Sleiman, que altera a Lei nº 5.888/2016, que dispõe sobre a criação do Distrito IV e dá outras providências

REQUERIMENTO DE PESAR:

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 1

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Netanel Costa, ocorrido em 11 de janeiro de 2021, aos 58 anos de idade.

Nº. 2

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Idalina Barduzzi de Marchi, genitora do servidor Rodolfo de Marchi, ocorrido em 1º de fevereiro de 2021, aos 88 anos de idade.

Nº. 3

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Francisco de Assis Soares Araújo, ocorrido em 4 de fevereiro de 2021, aos 57 anos de idade.

Nº. 4

Voto de pesar pelo falecimento do Padre Luiz Alcione Grillo, ocorrido em 6 de fevereiro de 2021, aos 58 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 1 - Autoria: CLÁUDIA GABRIEL, SARGENTO LAUDO, MARCELO SLEIMAN e SILVIO

Presidente da Câmara - solicita-se a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater sobre a promoção da educação preventiva de afogamentos, bem como o estímulo à mudança de comportamento de crianças, jovens e adultos que utilizam locais como lagos, cachoeiras, piscinas entre outros, inclusive alertando a respeito dos riscos existentes dentro das residências.

Nº. 2 - Autoria: MARCELO SLEIMAN, ALESSANDRA LUCCHESI e ERIKA DA LIGA DO BEM

Presidente da Câmara - solicita-se constituir Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de promover audiências públicas, encontros, reuniões, subsidiar e embasar dispositivos legais que disciplinarão a exploração e as atividades turísticas em Botucatu.

Nº. 3 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito - solicita-se implantar passagem ligando os bairros Vila São Luiz e Vila Aparecida através das Ruas Capitão Ariovaldo Correa Pinto e Rua dos Costas.

Nº. 4 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito - solicita-se a construção de uma nova creche municipal em área próxima ao cruzamento da Rua dos Costas com a Francisco Casini, na Vila São Luiz, a fim de oferecer atendimento à referida localidade, bem como à população dos bairros adjacentes.

Nº. 9 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se instalar parquinho infantil na Praça "Lucilene Francisco", no Conjunto Habitacional "José Antônio Lungo - Brancão, de modo a beneficiar as crianças da comunidade.

Nº. 10 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito - solicita-se diversas melhorias no Bairro Califórnia II, tais como coleta de lixo, sinalização de trânsito, manutenção, drenagem e pavimentação de vias públicas.

Nº. 12 - Autoria: LELO PAGANI

Secretário de Infraestrutura - solicita-se reformar a Praça "Antonio Ramos da Silva", no Conjunto Habitacional "Altos da Serra", efetuando a manutenção do piso, dos bancos quebrados, do parquinho infantil, da academia ao ar livre, bem como a limpeza de referida área, atendendo aos anseios de moradores da localidade.

Nº. 15 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito - solicita-se adotar medidas para incentivar empresas, em parceria com o Parque Tecnológico, a produzirem insumos para os mais diversos tipos de medicamentos, zelando pela qualidade do material utilizado, de forma a ajudar o país e evitar um possível desabastecimento por problemas com a importação.

Nº. 16 - Autoria: CULA

Prefeito - solicita-se informações sobre o prazo de entrega do Residencial Cachoeirinha III e quais as razões que ensejaram o atraso.

Nº. 18 - Autoria: CULA

Prefeito - solicita-se realizar o recuo do ponto de mototáxi localizado na parte superior da Praça Comendador Emílio Peduti (Praça do Bosque) de forma a facilitar a circulação de pedestres, bem como, ao mudar o referido ponto, construí-lo com material de alvenaria.

Nº. 19 - Autoria: CULA

Secretária de Assistência Social e Comandante da Guarda Civil - solicita-se tomar providências, cada qual em sua esfera de competência, em relação às frequentes aglomerações de pessoas em situação de rua na "Praça Cesar Pasqual Culiche", na Avenida Leonardo Villas Boas.

Nº. 20 - Autoria: CULA

Consultora de Negócios da CPFL - solicita-se instalar quatro postes de energia elétrica na Rua Nove, no Conjunto Habitacional "Altos da Serra".

Nº. 21 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Secretário de Habitação e Urbanismo - solicita-se a elaboração de projeto para implantação de praça com área de lazer na Rua das Margaridas, no Conjunto Residencial Jatobá.

Nº. 22 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Secretário do Verde - solicita-se a elaboração de projeto de implantação de Praça Sustentável na área verde denominada "Cidade de Humaitá", no

Recanto Azul.

Nº. 23 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM

Presidente da Câmara - solicita-se constituir Comissão de Assuntos Relevantes, com a finalidade de proceder estudos sobre as atuais legislações e ações sobre o bem-estar e da causa de animais domésticos.

Nº. 24 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM

Secretária de Assistência Social e Delegado Seccional de Botucatu - solicita-se informar a situação e a realização das políticas públicas sobre a "Casa Abrigo" de competência e abrangência do município de Botucatu.

Nº. 25 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM

Secretária de Assistência Social e Secretário do Verde - solicita-se a criação do "Banco de Ração", como uma iniciativa de abastecimento e segurança alimentar para os animais domésticos que encontram-se em posse de tutores que apresentam vulnerabilidade social.

Nº. 26 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito - solicita-se providências e apuração de informações relacionadas a uso irregular de uma área verde localizada na Rua Eugênio Milanesi, no Conjunto Habitacional Frei Fidelis.

Nº. 27 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicita-se implantar uma passarela na Rodovia Marechal Rondon, nas proximidades das empresas "Caio Induscar" e "Irizar", visando garantir a segurança de todos que circulam pela referida região.

Nº. 28 - Autoria: LELO PAGANI

Presidente da Câmara - solicita-se constituir Comissão de Assuntos Relevantes, com a finalidade de elaborar anteprojeto para consolidar as alterações procedidas no Regimento Interno, atualizando-o naquilo que for necessário.

Nº. 30 - Autoria: SILVIO

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se a possibilidade de dar continuidade do arruamento, construção de galerias e guias, pavimentação, iluminação e demais benfeitorias da Avenida São Paulo, até o entroncamento e viaduto da Rodovia Antônio Butignoli, sentido UNESP.

Nº. 31 - Autoria: SILVIO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se a imediata construção de uma praça em área localizada no cruzamento das Ruas Silvestre Bártoli e Santim Antonio Furlan, dotada de todos os equipamentos de ginástica ao ar livre, plena iluminação e demais funcionalidades.

Nº. 32 - Autoria: SILVIO

Prefeito e Secretária de Educação - solicita-se a flexibilização dos horários de entrada e saída das crianças nas creches municipais.

Nº. 33 - Autoria: ABELARDO

Prefeito e Secretário da Saúde - solicita-se que apresentem, através do portal de transparência da Prefeitura Municipal, a lista de medicamentos que estão disponíveis para toda a comunidade.

Nº. 34 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Secretário de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida - solicita-se a construção de sanitários e vestiários para arbitragem e para o público em geral, bem como sala de materiais, junto a Quadra Poliesportiva "Cleoneide Bruder Azzem", localizada no Estádio Municipal "João Roberto Pilan" (INCA).

Nº. 35 - Autoria: PALHINHA

Secretário de Habitação e Urbanismo - solicita-se a adesão e aplicação do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional vinculado ao Programa "Casa Verde e Amarela" em todos os empreendimentos que estão irregulares no município de Botucatu, de forma a beneficiar a população.

Nº. 36 - Autoria: PALHINHA

Empresa Viação Expresso de Prata - solicita-se que as linhas de ônibus intermunicipais da empresa que percorrem o sentido Capital - Cidades do Centro Oeste Paulista adentrem Botucatu, atendendo os anseios de munícipes, estudantes e universitários que precisam se deslocar entre Botucatu e cidades como Bauru, Mirandópolis, Guararapes, Araçatuba, Brotas, Birigui, Lins entre outras.

Nº. 37 - Autoria: TODOS OS VEREADORES

Governador do Estado de São Paulo e Secretário de Estado da Saúde - solicita-se a criação de um orçamento anual destinado ao Hospital Estadual de Botucatu de forma a manter a qualidade dos serviços e do atendimento à população de Botucatu e região.

Nº. 38 - Autoria: ROSE IELO

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - solicita-se requerer ao Poder Executivo que a apresentação das metas fiscais do 3º quadrimestre seja realizada também com a informações dados fiscais dos 2º e 1º quadrimestres do mesmo exercício, possibilitando realizar a Prestação de Contas finais do exercício anterior de forma unificada e completa, bem como encaminhar os relatórios da gestão fiscal e execução orçamentária determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, com dias úteis de antecedência a data da realização da audiência, para análise da Comissão de Finanças e demais vereadores.

MOÇÕES:

Nº. 1 - Autoria: LELO PAGANI

Moção de Congratulações para o Diretor do Instituto Butantan, Dimas Tadeu Covas, extensiva a todos os funcionários e colaboradores, pela dedicação e empenho na produção da vacina Coronavac, imunizante contra a Covid-19, que está sendo aplicada no Brasil e produzida em parceria com o laboratório chinês Sinovac.

Nº. 2 - Autoria: SILVIO

Moção de Congratulações para a Empresa Caio Induscar nas pessoas dos Diretores Marcelo Dinis Ruas, Paulo José Dinis Ruas, Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz e Maurício Lourenço da Cunha, extensiva a todos colaboradores que fizeram e fazem parte desta bela história, pelos 20 anos do grupo CAIO e pelos 75 anos da marca CAIO, bem como toda sua contribuição econômica e social, na geração de receitas para o município e de empregos para diversas famílias contribuindo com o crescimento e desenvolvimento de Botucatu.

INDICAÇÕES:

Nº. 1 - Autoria: ROSE IELO

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de implantar dois redutores de velocidade, do tipo lombada, na Rua José Maria Godoy, no Jardim Iolanda.

Nº. 2 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito - indica-se a necessidade de adotar medidas para realizar a limpeza constante de áreas e bocas de lobo localizadas nos arredores da Escola Estadual "Dom Lúcio Antunes de Souza", de forma a permitir o escoamento de águas pluviais e beneficiar a comunidade local que sofre com alagamentos nos períodos de chuvas intensas.

Nº. 3 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito - indica-se a necessidade de reinstalar as alças de proteção na ponte que liga o Jardim Cambuí ao Jardim Itamaraty, através da Rua Pedro Abílio, de forma a evitar acidentes em destacada área.

Nº. 5 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito - indica-se a necessidade de realizar melhorias como capinação e limpeza dos barrancos existentes nos arredores do cruzamento da Avenida Dante Delmanto e o acesso à Avenida João Batista Carnieto, de forma a deixar a área condizente com as demais benfeitorias realizadas ao longo da citada avenida.

Nº. 6 - Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - indica-se trocar a cobertura do ponto de ônibus localizado na Rua Curuzu, próximo ao número 770, por uma maior, bem como remanejar referido ponto, instalando-o a cerca de 10 metros antes do local atual.

RESULTADO DA ELEIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DE COMISSÕES PERMANENTES:

Relator Comissão de Ética, Decoro Parlamentar e Disciplina: Lelo Pagani
Membro Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Lelo Pagani
Membro Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Atividades Privadas: Lelo Pagani

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores Abelardo, Alessandra Lucchesi, Cula, Claudia Gabriel, Marcelo Sleiman, Erika da Liga do Bem, Sargento Laudo e Lelo Pagani.

Isabela Ganselli Ranzani

Assistente Administrativo
Visto em 09 de dezembro de 2021.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

PORTARIA 2.213, de 5 de fevereiro de 2021 - Ficam mantidas, até o dia 21/02/2021, as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

ATO DA MESA Nº 03/2021

de 04 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre condutas a serem adotadas pelas áreas da Câmara Municipal de Botucatu, em consonância com as medidas para fins de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), enquanto perdurar o estado de calamidade pública no âmbito do município”.

Considerando o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa Estadual, do estado de calamidade pública no Estado de São Paulo;
Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 11.954, de 26 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.169, de 30 de dezembro de 2020, para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;
Considerando a preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, com controle de gastos e correta utilização dos recursos públicos,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Art. 1º. Nas rotinas administrativas e financeiras da Câmara a administração deve seguir as recomendações e orientações do Tribunal de Contas do

estado de São Paulo, editadas para o período de enfrentamento da pandemia.

Art. 2º. O Controle Interno da Câmara deverá atuar de maneira concomitante e posterior aos atos administrativos que ensejarem despesas específicas do período de pandemia.

Art. 3º. No Portal da Transparência da Câmara deve conter página específica para a divulgação dos atos referentes às contratações em razão do enfrentamento da COVID-19.

Art. 4º. A TV Câmara deve estabelecer, no período da pandemia, programação voltada à divulgação de informações e orientações relativas à Covid-19, além do trabalho de rotina relacionado ao Legislativo, visando sempre a economia de recursos.

Art. 5º. Nos processos de aquisição de bens, materiais e serviços deve-se buscar a renegociação para a diminuição de gastos, sobretudo nas renovações contratuais, nas quais deverá se obter, tanto quanto possível, a não aplicação de reajustes, sem prejuízo do objeto contratado.

Art. 6º. O controle das despesas com pessoal deve ser realizado observando-se as limitações impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 7º. Deve-se buscar a diminuição das despesas com material de consumo, água, energia elétrica, telefonia e outras relativas à manutenção do órgão, priorizando, dentro do planejamento, a execução de ações e investimentos considerados de real necessidade, identificando-se a prioridade de gastos no presente exercício e a possibilidade de adiamento da execução das respectivas despesas.

Artigo 8º. Este Ato entra em vigor na presente data.

Vereador Rodrigo Rodrigues
Presidente

Vereadora Erika Cristina Liao Tiago
Vice-Presidente

Vereadora Cláudia Maria Gabriel
Almeida
1ª Secretária

Vereador Antonio Carlos Vaz de
Almeida
2ª Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.
A Diretora Administrativa da Câmara, SILMARA FERRARI DE BARROS

ATO DA MESA Nº 4/2021
de 8 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 12, I, a, e II do Regimento Interno, e considerando o estado de emergência para o enfrentamento à Covid 19, faz saber:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Botucatu manterá, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Ato da Mesa.

Artigo 2º - Fica limitada a circulação de pessoas nas dependências internas da Câmara, inclusive o atendimento ao público pelos vereadores e servidores, excetuadas situações de necessidade devidamente comprovadas e previamente agendadas.

- 1º - Reuniões deverão ser realizadas preferencialmente de maneira remota, permitindo-se o modo híbrido, considerando a urgência e relevância do assunto a ser tratado.
- 2º - Se necessário realizar reuniões presenciais, estas deverão ocorrer preferencialmente no Plenário, observada a ocupação

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1614 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

31

máxima de 30% da capacidade do auditório.

3º - As sessões ordinárias e extraordinárias, disciplinadas em ato próprio, serão realizadas de forma resumida, em menor tempo possível, evitando a exposição desnecessária de pessoas aos riscos de contaminação. Neste caso, será incentivada a participação somente dos vereadores e servidores, sobretudo pelo fato de serem transmitidas ao público em geral pela TV Câmara, site e redes sociais.

4º - As sessões solenes poderão ser realizadas de maneira híbrida, observado o distanciamento entre as pessoas, exigido o cumprimento das medidas preventivas, assim como respeitada a ocupação máxima de 30% da capacidade do auditório.

5º - Durante as sessões, fica determinado aos vereadores: uso de máscara de proteção individual, distanciamento e pronunciamentos das próprias bancadas.

6º - Em conformidade com o disposto no artigo 251, o uso da Tribuna Livre durante as sessões ordinárias poderá ser autorizado pelo presidente da Câmara, exclusivamente com a presença e participação de apenas um orador.

Artigo 3º - A Câmara fará campanhas periódicas de atualização sobre os cuidados de prevenção, afixando mensagens educativas em seus murais e meios de comunicação.

Artigo 4º - Fica determinada a disponibilização de álcool em gel (70%) em locais acessíveis e visíveis nas dependências da Câmara para a higienização pessoal e produto específico para a higienização de equipamentos e materiais diversos.

- 1º - São de responsabilidade do servidor a complementação e a manutenção da higiene de seus equipamentos de trabalho, nos respectivos ambientes.
- 2º - Servidores e vereadores devem usar máscara de proteção individual durante o período de permanência nas dependências da Câmara.

Artigo 5º - Continuam suspensas, até o dia 21 de fevereiro de 2021, as audiências públicas presenciais e as visitas institucionais.

Artigo 6º - Ficam prorrogados, até o dia 21 de fevereiro de 2021, os afastamentos sem prejuízo da remuneração dos servidores considerados no grupo de risco, mediante comprovação.

- 1º - Aos vereadores considerados no grupo de risco fica facultada, nesse período, a presença nas atividades legislativas, sem prejuízo da remuneração.
- 2º - Nas hipóteses previstas neste artigo, recomenda-se que os vereadores e servidores permaneçam em suas residências, evitando-se ambientes públicos.
- 3º - No tocante aos servidores, a administração adotará o teletrabalho de acordo com a natureza da função e as necessidades de serviço, assim como as medidas trabalhistas cabíveis para o enfrentamento do período, de acordo com a legislação federal vigente.

Artigo 7º - Antes de retornar ao trabalho, servidores que estiveram afastados deverão preencher questionário administrativo, com eventual comprovação documental, se necessário.

Parágrafo único. Os vereadores e servidores que têm contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado devem informar o fato à administração.

Artigo 8º - Os servidores que tenham regressado de viagem ou tido contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de Covid-19 nos cinco dias anteriores à volta às atividades, deverão preencher o questionário administrativo e:

I - se apresentarem sintomas (sintomáticos) de contaminação: procurar atendimento médico imediato e testagem, permanecendo afastados do

trabalho presencial, pelo período indicado em determinação médica;

II - se não apresentarem sintomas (assintomáticos): desempenhar as funções determinadas pela chefia imediata em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, respeitadas as atribuições do cargo. Ficam vedadas, exceto se apresentação de testagem negativa para a Covid 19, a participação em reuniões presenciais e a realização de tarefas no âmbito da repartição pública pelo prazo de 14 (catorze) dias, a contar do retorno ao município ou da alta médica da pessoa suspeita/confirmada com a qual manteve contato.

Artigo 9º - É fortemente recomendado que servidores ou vereadores que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19 procurem atendimento médico imediato.

Artigo 10 - A participação de servidores e vereadores em eventos, treinamentos ou em viagens relacionados à atividade legislativa será avaliada pelo presidente da Câmara e, quando autorizada, deve observar todas as medidas de prevenção vigentes.

Artigo 11 - Casos omissos e eventuais exceções à aplicação deste Ato serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Artigo 12 - Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vereador Rodrigo Rodrigues
Liao Tiago
Presidente

Vereadora Erika Cristina
Vice-Presidente

Vereadora Cláudia Maria Gabriel
Vaz de Almeida
1ª Secretária

Vereador Antonio Carlos
2ª Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.
A Diretora Administrativa da Câmara, SILMARA FERRARI DE BARROS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do
Município de Botucatu é uma publicação
da Prefeitura e da Câmara Municipal de
Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires